

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
REPUBLICAÇÃO

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II R\$ 1,00

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	659.746.044,86	510.282.565,12	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	402.726.553,54	374.857.182,08	-	-
Empréstimos	87.440.903,74	94.760.996,72	-	-
Internos	87.440.903,74	94.760.996,72	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	30.395.426,03	28.700.960,20	-	-
Internos	30.395.426,03	28.700.960,20	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	258.814.707,19	251.395.225,16	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	227.918.562,93	224.490.949,53	-	-
De Demais Contribuições Sociais	18.495.755,70	18.404.327,62	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	12.400.388,56	8.499.948,01	-	-
Demais Dívidas Contratuais	26.075.516,58	-	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) – Vencidos e Não Pagos	228.948.895,05	127.565.510,88	-	-
Outras Dívidas	28.070.596,27	7.859.872,16	-	-
Deduções (II)	454.262.549,09	572.724.780,36	-	-
Disponibilidade de Caixa ¹	450.405.726,86	569.651.851,59	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	460.192.570,32	583.017.315,23	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	9.786.843,46	13.365.463,64	-	-
Demais Haveres Financeiros	3.856.822,23	3.072.928,77	-	-
Dívida Consolidada Líquida ² (DCL) (III) = (I - II)	205.483.495,77	(62.442.215,24)	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	2.075.623.679,24	2.108.840.354,84	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	15.465.454,00	6.895.380,00	-	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.060.158.225,24	2.101.944.974,84	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,02%	24,28%	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,97%	-2,97%	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - <120%>	2.472.189.870,29	2.522.333.969,81	-	-
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	2.224.970.883,26	2.270.100.572,83	-	-

Outros Valores não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	18.851.128,03	18.730.314,26	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (não incluídos na DC) ²	12.114.154,14	5.244.786,09	-	-
Passivo Atuarial	1.966.405.720,10	2.030.996.238,59	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	12.263.321,36	28.354.218,58	-	-
RP Não-Processados	206.281.355,00	85.488.489,45	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária – ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	-	-	-	-

Fonte: Sistema Equiplano e Tribunal de Contas.

Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

Nota 02: Os precatórios registrados sobre dívida nº 206/20 OPTJ 0008282-94.2019.8.16.7000 TRANSPORTE COLETIVO GRANDE LONDRINA no valor de **R\$10.311.428,94**; Dívida 217/20 OPTJ 0009032-96.2019.8.16.7000 TGGL - TRANSPORTE COLETIVO GRANDE LONDRINA no valor de **R\$96.937.598,71** e Dívida 21/20 OPTJ 0007289-51.2019.8.16.7000 CORRÊA, GARCIA & AGOSTINI ADV. ASS no valor de **R\$1.035.008,58**, referente suspensão decorrente de decisão judicial em andamento e assim não ter uma definição do valor a ser devido, bem como, a Dívida 2/2014 BADEP - CODEL NO VALOR DE **R\$26.075.516,59**, desta forma passando portanto a compor o grupo Provisões no Passivo devido por normas contábeis "NBC TSP 03". Aproveitamos para informar, que observamos que a partir do 3º quadrimestre de 2020, em metodologia do TCE/PR, todas as provisões deixaram de compor o valor total da dívida consolidada para fins de análise dos limites definidos da LRF.

Nota 03: O valor que compõe a Dívida Contratual - Demais Contribuições Sociais corresponde ao Pasep, lançado sem os benefícios da Lei 12.810/2013, de redução de 50% dos juros de mora e 100% do encargo legal.

Nota 04: Republicação de acordo com IN nº 58/2011 do Jornal Oficial do Município nº 4364 de 28/05/2021

Nota 05: Valores Divergentes com o relatório extraído do site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devido ao TCE estar considerando a entidade 8875 - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - Órgão Gerenciador, como entidade Previdenciária.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contadora: CARLA PATRÍCIA RODRIGUES RAMOS - CRC/PR - 046464/0

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA